



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1734/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras

(425) 4.4.90.93.02.00.00.00 0001 – RESTITUIÇÕES R\$ 173.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a redução da dotação orçamentaria, no valor de R\$

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 99 – Reserva de contingência
PROJ/ATIVIDADE: 9.001 – Reserva de contingência

(329) 9.9.99.99.00.00.00 0001 – Reserva de cont. e Reserva de RPPS R\$ 173.000,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.


Gelson A. Alves
Sec. Mun. ADM

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/05/22 a 31/05/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para a realização da adequação dos valores no orçamento vigente, para melhor atender aos cidadãos do Município.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do referido projeto, considerando que a receita arrecadada com o leilão da pá carregadeira será devolvido ao arrematante, haja vista acordo firmado para tanto, considerando a desistência do mesmo e que, estima-se em arrecadar mais valores em futuro leilão por parte do município.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

